

POR

PORTARIA “P” Nº 96, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, conforme estabelecido pelo art. 22, §4º e art. 66 §5º da Lei Complementar nº. 246/2019, cujos efeitos vigoraram a partir de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a própria Lei já estabeleceu os direitos que a categoria possui, bastando a edição de ato declaratório para fins de assegurar direitos do Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos da CI nº. 010/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam transpostos, para fins de regularização funcional os servidores constante no Anexo único desta Portaria, na carreira da Guarda Civil Municipal, nos termos do processo administrativo nº. 1880/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO

POR

PORTARIA “P” Nº 96, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL
ANTÔNIO MARCOS DAMACENA RODRIGUES	3969	VI
EDIRSON ORTIZ	3953	VIII
WANDERLEY JOSÉ CARDOZO	340	IV